



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Plano de Atividades

XV Legislatura
2.ª Sessão Legislativa

O plano de atividades foi aprovado por unanimidade na reunião de Comissão de 10 de outubro de 2023.

ÍNDICE

1. Introdução	
2. Iniciativas legislativas	
3. Iniciativas europeias.....	
4. Petições.....	
5. Audições	
5.1. Audições com os membros do Governo	
5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio.....	
5.3. Outras audições.....	
6. Audiências.....	
7. Eventos.....	
8. Deslocações	
9. Grupos de Trabalho.....	

PLANO DE ATIVIDADES

1.ª SESSÃO DA XV LEGISLATURA

1. Introdução

No uso das suas atribuições, compete em especial à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (CCCJD) exercer as suas competências de acompanhamento e fiscalização política nas áreas da Cultura, da Comunicação Social, da Juventude e do Desporto.

Assim, são atribuições da Comissão, no âmbito da Cultura, ocupar-se, designadamente, das matérias de língua, património, artes, indústrias criativas e culturais e ainda direitos de autor e direitos conexos (na parte respeitante aos criadores culturais, artistas e intérpretes e às indústrias criativas e culturais);

No âmbito da Comunicação, ocupar-se das políticas relativas à comunicação social, incluindo, designadamente, as questões relativas aos seus órgãos públicos e privados, aos serviços públicos de rádio e televisão, à televisão digital terrestre e às novas gerações de banda larga; ocupar-se das políticas relativas às tecnologias de informação e comunicação e aos novos canais de comunicação, como as redes sociais e os blogues; ocupar-se de matérias conexas com os direitos de autor em correlação com a temática da sociedade de informação e com a comunicação social, sem prejuízo da necessária articulação com a Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto, no que respeita à criação científica.

No âmbito da Juventude, ocupar-se das matérias referentes à juventude, designadamente no que se refere ao voluntariado, saúde e sexualidade, ocupação de tempos livres, educação, emprego e empreendedorismo, e habitação, sem prejuízo das competências específicas das restantes Comissões Parlamentares, nomeadamente da Comissão de Educação, no que concerne à educação, da Comissão de Saúde, no que respeita à saúde e sexualidade, da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão, no que respeita ao emprego, e da Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação, no que concerne à habitação;

No âmbito do Desporto, nomeadamente no que diz respeito aos programas de generalização da prática desportiva, à ética e violência, ao desporto escolar, sem prejuízo das competências da Comissão de Educação e Ciência e ao desporto federado, incluindo os ciclos olímpicos e paralímpicos, o alto rendimento e o acompanhamento da realidade do movimento desportivo nacional.

Neste contexto, a Comissão apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), a sua proposta de plano de atividades para a 1.ª Sessão Legislativa.

2. Iniciativas legislativas

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar e dentro dos prazos legalmente definidos.

3. Iniciativas europeias

A Comissão desenvolverá o escrutínio das iniciativas europeias, em conformidade com a metodologia aprovada para o efeito. A partir da análise dos Programas de Trabalho da Comissão Europeia, equacionar-se-á a seleção de iniciativas europeias para efeitos de acompanhamento prioritário, em articulação com a Comissão de Assuntos Europeus.

4. Petições

A Comissão apreciará as petições que lhe sejam distribuídas e cuja admissão venha a deliberar, dentro dos prazos legalmente definidos.

5. Audições

5.1. Audições com os membros do Governo

A Comissão realizará as respetivas audições regimentais com a Senhora Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares e com o Senhor Ministro da Cultura de acordo com o calendário a fixar para o efeito.

5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio

A Comissão poderá promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, reuniões, anteriores ou posteriores aos Conselhos, a realizar de acordo com o calendário das Presidências do Conselho da União Europeia.

5.3. Outras audições

A Comissão adoptará a seguinte metodologia para o processo das audições:

- Audições em Comissão, por iniciativa própria da Comissão ou sempre que a Mesa e Coordenadores assim agendem.
- Audições de peticionários:
 - Em plenário de Comissão, no caso de petições com mais de 1000 assinaturas.
- Audições públicas: em horário próprio.

6. Audiências

Serão concedidas audiências às entidades que o solicitem. Com vista à agilização do processo de audiências, será adotada a seguinte metodologia:

- Institucionais: Presidente e/ou Vice-presidentes;
- Em plenário da Comissão: excepcionalmente, quando a natureza das mesmas expressamente o justifique.

Para as audiências em Comissão, será adotada a grelha de tempos aprovada para o efeito.

7. Eventos

Tendo em vista o acompanhamento das matérias da sua competência, a Comissão prevê a realização dos seguintes eventos:

Conferências/audições:

Conferência sobre os desafios e impactos das cidades candidatas às Capitais Europeias da Cultura;

Conferência sobre o património arquivístico e os desafios da digitalização;

Audição pública sobre as questões da deficiência e desporto, para um melhor conhecimento das dificuldades e necessidades do desporto adaptado e dos atletas portadores de deficiência;

Audição pública sobre a Lei do Mecenato Cultural;

Audição pública sobre o património cultural – Reabilitação e PRR Cultura

Audição pública – «A regulação dos media em Portugal»;

Audição pública sobre cultura e territórios de baixa densidade;

Audição pública sobre Desporto para Todos;

Conferência «Desafios e Oportunidades – Sector da Comunicação Social»;

Fórum sobre Políticas de Juventude;

Debate sobre remunerações das equipas femininas nos desportos federados profissionais.

8. Deslocações

Visitas:

Visita à Capital Nacional de Cultura em 2024- Cidade de Aveiro;

Visita ao Museu da Covilhã, atendendo ao convite efetuado pela APOM;

Visita ao Museu Ibérico de Arqueologia e Arte de Abrantes- Prémio APOM 2024;

Visita e acompanhamento do processo de implementação e evolução das entidades: Património Cultural, I. P. e Museus e Monumentos de Portugal (Museus e Monumentos de Portugal, E. P. E.);

Visita à cidade Capital Europeia do Desporto 2023, Viana do Castelo, e acompanhamento da preparação de Viseu 2024 – Capital Europeia do desporto junto da Câmara Municipal de Viseu;

Visita ao Museu de Arte Contemporânea de Elvas;

Visita no âmbito do Festival de Teatro de Almada;

Visita Teatro Nacional S. Carlos – Lisboa;

Visita ao Centro Comercial Stop.

Grupos de Trabalho:

Continuidade do Grupo de Trabalho Integridade, Igualdade e Combate à Violência no Desporto.

Palácio de S. Bento, 10 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,





Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

(LUÍS GRAÇA)